

PROVADO
07/04/82
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

RESOLUÇÃO Nº 12/87.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

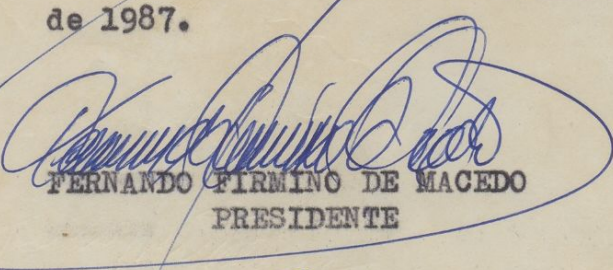
R E S O L V E:

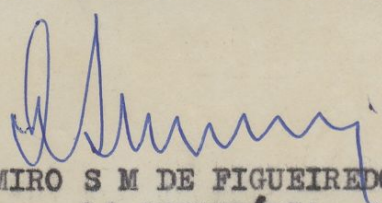
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito do Município de Cabedelo, para Cz\$ 15.023,20 (QUINZE MIL, VINTE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS).

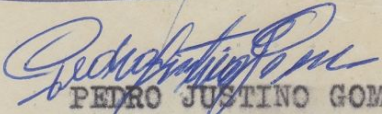
Parágrafo único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 10.015,47 (DEZ MIL, QUINZE CRUZADOS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e a representação Cz\$ 5.007,73 (CINCO MIL, SETE CRUZADOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

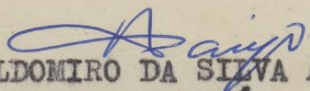
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data com seus efeitos pecuniários desde 1º de Março de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 07 de Abril de 1987.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE


ARGEMIRO S M DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO


PEDRO JUSTINO GOMES
VICE - PRESIDENTE


BALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO